



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – Serie Ouro

Partida: CORONEL FUTSAL x MARRECO FUTSAL

Data: 17/06/2021

Jogo: SO107

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em desproveito de:

FÁBIO DA SILVA GOMES FILHO, técnico da equipe Marreco Futsal, em razão de causar o atraso no início da partida, tendo em vista não ter respeitado o protocolo COVID que impede o uso do vestiário no intervalo do jogo. Bem como desrespeitar a equipe de arbitragem com as seguintes palavras: *“Pode me advertir ou relatar, mas vou ficar aqui”* Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 206 do e art. 258 § 2º II CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

Jefferson Halles dos Santos
Procurador de Justiça Desportiva